

## TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº. 164/2017.

CONTRATO Nº. 164 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017, DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO RELÓGIO PONTO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E A EMPRESA F. MARTINS VIEIRA EPP.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**, entidade jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº. 72.918.782/0001-53, com sede na Cidade de Ibitinga, Estado de São Paulo, à Avenida Dr. Victor Maida, nº 563, representada neste ato por seu Presidente, Vereador Senhor ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Vereador José Castilho Marques nº. 856, Jardim Eldorado II, Ibitinga SP, portador do RG: nº. 13.499.903-4 e do CPF: nº. 020.526.358-58, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa F. MARTINS VIEIRA - EPP, com sede na Praça Rotary Club, 305 –City Ribeirão, Ribeirão Preto SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.624.716/0001/83, neste ato representada pelo seu Diretor o Senhor DIMAS LONGHINI HERMINIO FAUSTO, brasileiro, casado, com endereço à Rua Dr. Antonio Engracia de Oliveira, nº50, Bairro City Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, portador do CPF nº: 131.105.968-73 e do RG:20.321.423 doravante denominada CONTRATADA têm entre si, justo e acordado o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SOFTWARE GERENCIADOR DE PONTO SATURNO, doravante simplesmente denominada de CONTRATADA, resolvem **PRORROGAR** o instrumento de Contrato retro mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se esta prorrogação na Cláusula 7ª – da Vigência do Contrato nº. 164 de 07 de fevereiro de 2017 e no parecer da Diretoria Jurídica do Poder Legislativo.
2. Desta maneira, fica prorrogado o Contrato nº. 164/2017, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07 de fevereiro de 2018, mantendo o valor de R\$242,50 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, conforme Ofício enviado em 29 de janeiro de 2018.

3. As despesas decorrentes deste Termo Contratual correrão por conta de dotação própria do orçamento da Câmara Municipal, sob a classificação Funcional Programática: 01 031 0009 2075 0000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Subelemento Econômico: 3.3.90.39.11 – Locação de Softwares.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 07 de fevereiro de 2018.

---

Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA  
Presidente

---

F. Martins Vieira - EPP  
DIMAS LONGHINI HERMINIO FAUSTO  
Diretor

---

Marco Antônio da Fonseca  
RG nº. 19.425.144-5  
Testemunha

---

Carlos Alberto Dias Marques  
RG nº. 17.804.099  
Testemunha